

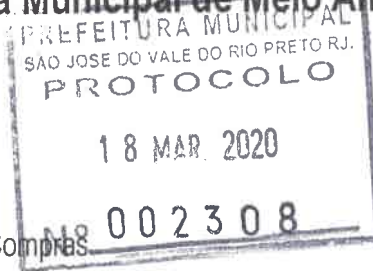


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO - RJ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Of. nº 042/2020



Em, 18 de março de 2020.

Ilma. Senhora Chefe da Div. Compras

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho solicitar com a máxima urgência a aquisição dos materiais relacionados na lista em anexo (material de construção).

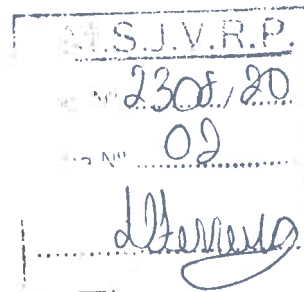
Ressalto que o referido pedido se faz necessário, visto que não há pregão em vigor, e ou saldo dos materiais listados para atendimento aos serviços de reforma e ampliação do cemitério municipal João Manoel Winter, que já está em andamento, sendo feito por servidores municipais, e que ao final possibilitará o ganho aproximadamente de 120 sepulturas e ou campos e atendimento principalmente as pessoas de baixa renda.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilma. Senhora,
EDMARA FERREIRA DE FREITAS
M.D. Chefe da Div. de Compras.



CIENTE em: 21/05/2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Cota Semra 20/05 fls. 04 v/22.
Cota Seci 19/05 - fls. - 20/21.

AUTORIZADO em: 21/05/2020

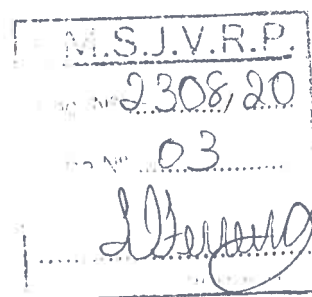
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

Compra emergencial para atendimento a reforma do cemitério municipal_Mar_2020

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Bloco de concreto 09x19x39	Unidade	2800
2	vara de ferro 5.0	Unidade	150
3	CIMENTO CPH F-32 50KG	Saco	130
4	Clarofilito - Saco de 18 KG	Saco	30





PARECER JURÍDICO

Processo: 2308/2020

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Pedido de compra de material para reforma e ampliação de 120 sepulturas no Cemitério Municipal. Art. 24, IV da Lei 8.666/93 c/c art. 6º do Decreto Municipal 3.089/20. Situação emergencial que autoriza a Administração a adquirir insumos e materiais para o enfrentamento da situação de urgência.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente pede a compra de materiais para reforma e construção de 120 sepulturas no Cemitério Municipal, para atendimento de pessoas de baixa renda.

Dispõe o art. 6º do Decreto Municipal 3.089, publicado em 18 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dispõem o art. 24, IV da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município

P.G.M

Fls

17

ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (sublinhou-se)

Dessa forma, com base na justificativa de fl. 02, de exclusiva responsabilidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente, embora a douta secretária não alude os efeitos da pandemia de COVID-19, entendo que pode ser dispensada de licitação para compra do material solicitado, haja vista que deve o Município se preparar para possíveis efeitos nefastos da pandemia.

Cabe ressaltar que há pesquisa de mercado, fls. 05/15, que demonstram que os valores cotados estão abaixo do limite para a dispensa arremada no art. 24, II da lei 8.666/93.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, opino pelo deferimento.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de maio de 2020.

VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO
Advogado do Município
OAB/RJ 88.801 e Mat. 1481

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

941/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

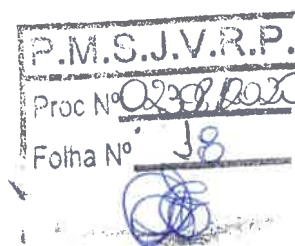
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.122.0020 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
Código reduzido: 000283

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/5/2020	002308/20	68.708,23	8.464,00	60.244,23

RESERVA P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO MANOEL WINTER.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO2308/20-SEMA

Mapa da Proposta: 081/2020

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	SLC	MARVAN	INTERNET	TOTAL
1	Bloco de concreto 09x19x39	UND	2.800	R\$ 1,75	R\$ 1,50	R\$ 1,52	R\$ 4.200,00
2	Vara de ferro 5.0	UND	150	R\$ 11,05	R\$ 11,00	R\$ 15,29	R\$ 1.650,00
3	Cimento CP II F-32 - saco com 50 kg	UND	130	R\$ 19,00	R\$ 25,80	R\$ 20,90	R\$ 2.470,00
4	Clarofilito - saco com 18 kg	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 144,00
				2.674,00	5.850,00	TOTAL	R\$ 8.464,00





PARECER

Processo n.º 2308/2020 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - aquisição de materiais a serem utilizados no Cemitério Municipal João Manoel Winter.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 042/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, trata-se de pedido para aquisição de materiais, para atendimento aos serviços de reforma e ampliação do cemitério municipal João Manoel Winter, com aproximadamente 120 sepulturas e ou campas, para atender principalmente as pessoas de baixa renda.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

- I - ocorrência de situação de emergência;*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)*


Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2308/2020
Fl. nº 21

Sec. de Controle Interno

- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 a 11;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, fls. 12 a 15;
- d) Mapa comparativo de preços fl. 19,
- e) Reserva Orçamentária, fl. 18;
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, fls. 16 e 17;

() caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho à Secretaria Municipal de Administração, para providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de Maio de 2020.


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2308/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2308/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 2.800 Blocos de Concreto 09x19x39, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) e de 150 Varas de Ferro 5.0, no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) – a serem utilizados nos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.640.920/0001-13, com sede a Estrada São José x Teresópolis, km 1,5, Valverde, em São Jose do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 19/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2308/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.614,00 (dois mil, seiscentos e quatorze reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2308/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 130 unidades de sacos de cimento CII-32 c/ 50 kg, no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) e de 30 unidades de Clarofilito c/ 18 kg, no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) – a serem utilizados nos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.780.515/0001-69, com sede a Estrada Silveira da Motta, 23.800, em Águas Claras, São Jose do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 19/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

25
P

ANEXO AO DECRETO Nº 3.128 DE 26 DE MAIO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	18.000,00	
2004.121220202.027	4.4.90.52-07	18.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-07	14.095,62	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		50.095,62
TOTAL		50.095,62	50.095,62

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2308/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2308/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 2.800 Blocos de Concreto 09x19x39, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) e de 150 Varas de Ferro 5.0, no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) – a serem utilizados nos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.640.920/0001-13, com sede a Estrada São José x Teresópolis, km 1,5, Valverde, em São Jose do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 19/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2308/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.614,00 (dois mil, seiscentos e quatorze reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2308/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 130 unidades de sacos de cimento CPII-32 c/ 50 kg, no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 2.470,000 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) e de 30 unidades de Clarofilito c/ 18 kg, no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 144.000 (cento e quarenta e quatro reais) – a serem utilizados nos serviços de reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.780.515/0001-69, com sede a Estrada Silveira da Motta, 23.800, em Águas Claras, São Jose do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 19/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1610/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MARISETE ISRAEL PEREIRA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 008/2020, do pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de março de 2020 e findando-se em 26 de setembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 526/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0007 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1041/2020

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2308/2020
 Data do Processo: 28/05/2020
 Data da Homologação: 28/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 28/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 199/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** Código: 2898 Telefone:
 Endereço: Estrada SÃO JOSÉ - TERESÓPOLIS,549, KM 1 Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-500 Agência:
 CNPJ: 07.640.920/0001-13 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

283

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:
Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter - SEMA.
Observações: Processo 2308/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
.	2.800,000	UN	Bloco de concreto 09x19x39 (01-24-0522)		1,50	4.200,00
2	150,000	UN	Vara de ferro 5.0 (01-24-0752)		11,00	1.650,00
					Total Geral:	5.850,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.850,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 28 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1042/2020

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2308/2020
 Data do Processo: 28/05/2020
 Data da Homologação: 28/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 28/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 199/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **SLC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME** Código: 4599 Telefone: 2422241147
 Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, 23800 Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:
 CNPJ: 20.780.515/0001-69 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

283

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e ampliação do Cemitério Municipal João Manoel Winter - SEMA.
 Observações: Processo 2308/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	130,000	SA.	Cimento CPII F-32 - saco com 50 kg (01-24-0753)		19,00	2.470,00
4	30,000	SA.	Clarofilito - saco com 18 kg (01-24-0754)		4,80	144,00
					Total Geral:	2.614,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.614,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 28 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 28/05/2020
 Nº do empenho : 933/20
 Ordinário
 Processo : 002308/20

C.N.P.J.: 32.001,836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAES
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000283

Dotação Inicial:	75.000,00	Empenhos anteriores :	2.551,77
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.850,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	75.000,00	Total (B) :	8.401,77
		Saldo (A - B) :	66.598,23

Credor: **2898 MARVAN RIO PRETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** UF: RJ
 Endereço: Estrada SÃO JOSÉ - TERESÓPOLIS,549, KM 1 Cidade: São José do Vale do
 C.N.P.J.: 07.640.920/0001-13 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Bloco de concreto 09x19x39 - (Cód. 01-24-0522)	UN	2.800,000	1,5000	4.200,00
2 Vara de ferro 5.0 - (Cód. 01-24-0752)	UN	150,000	11,0000	1.650,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO MANOEL WINTER. (Licitação Nº : 199/2020-DL)				

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 5.850,00

Fica empenhada a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 28/05/2020
 Obra :
 Contrato : Data :

Marcia Cristina Rodrigues Moren
 Responsável pela Emissão
 Diretora Secretaria Fazenda

[Assinatura]
 Ordenador de Despesa

RECEBIMOS
 Nº 02308/20
 Nº 28
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 28/05/2020
 Nº do empenho : 934/20
 Ordinário
 Processo : 002308/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAES
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000283

Dotação Inicial: 75.000,00
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A) : 75.000,00

Empenhos anteriores : 8.401,77
 Valor do empenho : 2.614,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 11.015,77
 Saldo (A - B) : 63.984,23

Credor: **4599 SLC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, 23800
 C.N.P.J.: 20.780.515/0001-69
 Banco:

Cidade: São José do Vale do
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência:
 Conta Corrente:

UF: RJ

Fone: 2422241147
 Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Cimento CII F-32 - saco com 50 kg - (Cód. 01-24-0753)	SA.	130,000	19,0000	2.470,00
4	Clarofilito - saco com 18 kg - (Cód. 01-24-0754)	SA.	30,000	4,8000	144,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO MANOEL WINTER. (Licitação Nº : 199/2020-DL)					
Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES				Total empenhado :	2.614,00

Fica empenhada a importância de R\$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e quatorze reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Processo Lic. :

Data :

Data : 28/05/2020

Objeto :

Contrato :

Data :

Marcia Cristina Rodrigues Moura
 Responsável pela Execução

Ordenador de Despesa

02308/20
 29

